



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23760.009076/2023-07

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula funcional nº 1176660, nomeado pela Portaria nº 30/2015, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula funcional nº 1127075, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Boleim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, com sede na CRS 503, Bloco “B”, Loja 05, parte “A” superior, Brasília/DF, CEP 70.331-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, representada neste ato por seu Representante Legal, o **Sr. Matheus Antônio Militão de Menezes**, portador do CPF nº ***.400.681-**

Conforme Processo Administrativo n.º 23760.009076/2023-07, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 133/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a revisão de preços do Contrato 001/2024, visando seu reequilíbrio econômico financeiro, em razão:

- a) da reclassificação da condição de insalubridade referente ao posto de trabalho de pintor, que passou de insalubridade grau médio (20%) pra insalubridade no grau máximo (40%) calculado sobre o valor do salário mínimo vigente, a partir de 22/07/2024 e
- b) da inclusão do adicional de insalubridade grau médio, no percentual de 20% sobre o salário mínimo, referente ao posto de jardineiro, a partir de 22/07/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. Com o presente termo aditivo, o valor global estimado dos serviços, incluindo a mão de obra exclusiva, materiais eventualmente empregados, bem como serviços eventuais solicitados é de R\$ 4.672.476,58 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir de 22 de julho de 2024.

2.2. O valor mensal fixo da contratação, referente ao fornecimento da mão de obra exclusiva empregada empregada na execução dos serviços, é de R\$ 265.758,41 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.189.100,92 (três milhões, cento e oitenta e nove mil e cem reais e noventa e dois centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir de 22 de julho de 2024, conforme quadro abaixo:

POSTOS DE TRABALHO	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNC. POR POSTO	QUANT. FUNC.	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$	VALOR POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Gestor de Manutenção	1	1	1	23.332,99	23.332,99	23.332,99	279.995,88
Planejador	1	1	1	6.342,49	6.342,49	6.342,49	76.109,88
Bombeiro Hidráulico	1	1	1	6.753,39	6.753,39	6.753,39	81.040,68
Encanador 12x36 - Diurno	1	2	2	4.888,98	9.777,96	9.777,96	117.335,52
Encanador 12x36 - Noturno	1	2	2	5.324,63	10.649,26	10.649,26	127.791,12
Marceneiro	1	1	1	6.253,05	6.253,05	6.253,05	75.036,60
Serralheiro	1	1	1	5.364,87	5.364,87	5.364,87	64.378,44
Pintor	1	1	1	7.152,44	7.152,44	7.152,44	85.829,28
Técnico de Refrigeração 44H	2	1	2	5.970,17	5.970,17	11.940,34	143.284,08
Técnico de Refrigeração 12 x 36	1	2	2	5.716,23	11.432,46	11.432,46	137.189,52
Auxiliar de Manutenção - Climatização 44h	2	1	2	4.603,47	9.206,94	9.206,94	110.483,28
Auxiliar de Manutenção - Climatização 12 x 36h	1	2	2	4.349,58	8.699,16	8.699,16	104.389,92
Técnico Mecânico	1	1	1	6.390,79	6.390,79	6.390,79	76.689,48
Técnico em Eletromecânica	1	1	1	7.474,71	7.474,71	7.474,71	89.696,52
Auxiliar de Manutenção - Serviços Diversos	2	1	2	4.585,71	9.171,42	9.171,42	110.057,04
Eletricista 12 x 36 - Diurno	1	2	2	6.877,86	13.755,72	13.755,72	165.068,64
Eletricista 12 x 36 - Noturno	1	2	2	7.521,73	15.043,46	15.043,46	180.521,52
Eletricista 44H	1	1	1	7.124,13	7.124,13	7.124,13	85.489,56
Técnico Eletrotécnico	1	1	1	7.474,71	7.474,71	7.474,71	89.696,52

Auxiliar de Manutenção - eletricidade - 12 x 36H - Diurno	1	2	2	4.644,45	9.288,90	9.288,90	111.466,80
Auxiliar de Manutenção - eletricidade - 12 x 36H - Noturno	1	2	2	5.029,65	10.059,30	10.059,30	120.711,60
Auxiliar de Manutenção - eletricidade - 44H	2	1	2	4.898,38	9.796,76	9.796,76	117.561,12
Técnico e Telecomunicação	1	2	2	6.033,00	12.066,00	12.066,00	144.792,00
Operador Mantedor de Máq. e Inst. 12 x 36 Diurno	1	2	2	4.279,26	8.558,52	8.558,52	102.702,24
Operador Mantedor de Máq. e Inst. 12 x 36 Noturno	1	2	2	4.637,70	9.275,40	9.275,40	111.304,80
Pedreiro	3	1	3	6.259,10	18.777,30	18.777,30	225.327,60
Jardineiro	1	1	1	4.595,94	4.595,94	4.595,94	55.151,28
SIBTOTAL - CUSTO MÃO DE OBRA	33		44			265.758,41	3.189.100,92

VALOR ESTIMADO DO CUSTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA	817.880,86
--	-------------------

VALOR ESTIMADO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DEMANDA	665.494,80
---	-------------------

TOTAL DO CONTRATO	4.672.476,58
--------------------------	---------------------

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155904

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234207

Elemento de Despesa: 339030/339037/339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo , prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Matheus Antônio Militão de Menezes
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HC-UFG- Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 05/05/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 06/05/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48971916** e o código CRC **E81FC6AC**.

Referência: Processo nº 23760.009076/2023-07 SEI nº 48971916